PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

99

RECEBIDO-SE
26/05/13

LEI Nº 4132 - DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre alteração de denominação de rua que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Rua Roma, localizada no Jardim Itália II, passa a ser denominada de "Rua Constantino Andreassa"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 02
PROC. Nº 11.26/13

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de abril de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 06/MAI/2013 10:08 000066100